



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 018, de 14 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL – ASPS	
2047 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (827)	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 018/2022.

Santa Clara do Sul, 14 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista que a Lei n° 2653 de 16/12/2021, que amplia o valor do auxílio cirurgia até 30/06/2022, foi sancionada quando o orçamento do exercício de 2022 já estava aprovado, a rubrica correspondente (827) ficou dotada com saldo insuficiente para atender a demanda para todo o presente exercício financeiro, assim, faz-se necessária a suplementação de recursos para tal.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.